



# Dicas ANAC

## *Bagagem*

## Quais os limites de bagagem estabelecidos para os voos domésticos?

Nas aeronaves acima de 31 assentos, o passageiro poderá despachar, dentro do limite de franquia, bagagens com até 23Kg (vinte e três quilos). Caso o peso exceda os limites estabelecidos, o transporte da bagagem ficará sujeito à aprovação da empresa bem como à cobrança de excesso de peso.

**ATENÇÃO:** Informe-se previamente com a empresa aérea sobre as providências necessárias para o transporte de animais domésticos. Bagagens especiais, como instrumento musical, prancha de surfe e bicicleta, entre outros, deverão ser incluídas na franquia correspondente para voos domésticos e sua cobrança por peça não é regulamentada, devendo ser pago valor à empresa aérea correspondente apenas ao excesso de peso.

## E nos voos internacionais?

Nos voos internacionais aplicam-se dois sistemas de franquia de bagagem: peça e peso. A regulamentação brasileira aplica-se, exclusivamente, aos voos que saem do Brasil. Para os voos que saem de outros países, aplicam-se as normas do local de origem da viagem, que podem ser diferentes da legislação brasileira. Convém verificar junto à empresa aérea as restrições relativas à quantidade e ao volume de bagagem, desde a origem até o destino final, incluindo conexões, pois nem sempre os pesos e as medidas aplicados nos países são coincidentes.



## O passageiro tem a opção de declarar os valores atribuídos a sua bagagem?

Sim, o passageiro tem a opção de declarar valores da sua bagagem despachada, sendo permitido à empresa aérea verificar o conteúdo dos volumes bem como cobrar adicional sobre o valor declarado. Não podem ser incluídos na declaração objetos como joias, papéis negociáveis, dinheiro, eletroeletrônicos (*paggers, laptops, ipod, entre outros*), que devem ser levados na bagagem de mão.

## Minha bagagem foi extraviada: o que devo fazer?

Procure a empresa aérea preferencialmente ainda na sala de desembarque ou em até 15 dias após a data do desembarque e preencha o Registro de Irregularidade de Bagagem – RIB.

É necessário apresentar o comprovante de despacho da bagagem, que é a prova do contrato de transporte.

## Onde recebo a bagagem extraviada?

Caso seja localizada pela empresa aérea, a bagagem deverá ser restituída ao passageiro de acordo com o endereço fornecido no RIB.

## Como proceder caso a minha bagagem não seja encontrada?

A bagagem poderá permanecer na condição de extraviada por um período máximo de 30 dias, quando então a empresa deverá proceder a devida indenização ao passageiro.

## E se minha bagagem estiver danificada?

Não perca tempo: procure a empresa aérea para relatar o fato logo que constatar o problema, preferencialmente ainda na sala de desembarque. O Registro de Irregularidade de Bagagem – RIB poderá ser preenchido em até 7 (sete) dias após a data do desembarque.

**ATENÇÃO!** Caso a sua bagagem seja furtada ou roubada, o fato deverá ser relatado à autoridade policial.